

**Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)  
**Capítulo:** 13. Autorização para operar em crédito rural  
**Seção:**  
**Subseção:**

---

## ÍNDICE DO CAPÍTULO

- [4.13.10](#) Introdução
- [4.13.20](#) Disposições específicas
- 4.13.30 Instrução do processo
  - [4.13.30.10](#) Aspectos gerais
  - [4.13.30.20](#) Inclusão de dados cadastrais
  - [4.13.30.30](#) Documentação básica
- 4.13.40 Exame do processo
  - [4.13.40.10](#) Aspectos gerais
  - [4.13.40.20](#) Decisão do pleito
- 4.13.50 Providências finais
  - [4.13.50.10](#) Aspectos gerais
  - [4.13.50.20](#) Comunicação
- 4.13.60 Base legal e regulamentar
  - [4.13.60.10](#) Legislação básica
  - [4.13.60.20](#) Normas
- [4.13.70](#) Modelos